



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 958, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 41, *caput* e § 4º da CF/88, e Art. 80 da Lei Municipal 597/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 597/2017 e Decreto Municipal 666/2019;

CONSIDERANDO o ingresso dos servidores por meio de Concurso Público sob edital de nº 01/2018 para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO as avaliações especiais de desempenho realizadas por Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, em atendimento ao § 4º, do Art. 41 da CF/88 e Artigos 76 a 78 da Lei Municipal 597/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 41 *caput* e § 4º da Constituição Federal

ALINE OLIVEIRA DE JESUS

LUCINEI FLAVIO DA CRUZ

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal